



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 540/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 18.172/2007/PGJ (Procedimento Administrativo n.º 268/05 – 50ª PRODEMAPH);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 05 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 18.172/2007/PGJ**, relativo à apuração da regularidade da construção de um muro lindeiro, supostamente sem a devida licença ambiental, localizado na Rua Tarumã, Praça 14, e que desmoronou, tendo em vista que restou comprovado, nos autos, que o feito sob análise versa sobre reconstrução do muro, e não de realização de obra nova sem licença ambiental, restando, equivocada, portanto, a reclamação que ensejou o procedimento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 05 de dezembro de 2007.

SANDRA CAL OLIVEIRA
Presidente, por substituição legal

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Relator